



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.732, DE 18 DE NOVEMBRO 2022.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 901, de 27 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, para o mandato biênio 2022/2024, de 20 de novembro de 2022 à 19 de novembro de 2024, os membros a seguir nominados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Governamental):

Titular: Márcia Maria da Costa Lopes;

Suplente: Vera Lúcia da Silva Lira;

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Governamental):

Titular: Natália Posterli Batista Zuhl;

Suplente: Aline Tonioli Galbiati Marangoni;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Governamental):

Titular: Lizéia Aparecida Esteche Vogler;

Suplente: Rone Edson Mastelari;

IV - Representante da Associação Viva a Vida (Não Governamental):

Titular: Inês de Fátima Lauer;

Suplente: Ivone Fachinello da Silva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

V - Representante da Paróquia São Pedro Apóstolo (Não Governamental):

Titular: Cássia Adriana Sanches Garcia;

Suplente: Jurcélia Domingos Brito Mateus;

VI - Representante dos Usuários da Política do Idoso (Não Governamental):

Titular: Natália Overbeck;

Suplente: Nilzo José de Souza;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 20 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 18 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-